



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| | | | |
|-----------|---|-----------|---------------|
| PROTOCOLO | <p>ENCAMINHADANOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>27 MAR. 2018</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Marvalde</i> Carlos Alberto Martins Marvalde Secretário Legislativo</p> <p>Ato nº 005/2012/SRH/CAB.PIALE</p> | INDICAÇÃO | Nº 4081/18 |
|-----------|---|-----------|---------------|

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO/PT

INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de ser realizado o recapeamento da RO 463 que liga o município de Governador Jorge Teixeira à BR 364.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de ser realizado o recapeamento da RO 463 que liga o município de Governador Jorge Teixeira à BR 364.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2018.

lazinho
LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual – PT/RO

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem no sentido de ser providenciado o recapeamento dessa rodovia que possui grande fluxo de veículos e que nem sempre os caminhões obedecem a carga máxima o que danifica a estrada propiciando a ocorrência de acidentes. Porque refazer o asfalto, com recapeamento ou tapa buracos, de nada adianta se os veículos pesados não obedecerem a carga máxima, até porque quando ultrapassam a carga permitida a danificação apresentará problemas para o próprio condutor. Infelizmente alguns pagam pelo erro de outros e nesse caso é importante o recapeamento para que sejam evitados possíveis acidentes naquela rodovia. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.

